



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13070001/26

OBJETO: Atendimento da necessidade de realização das comemorações alusivas ao Dia dos Pais, em atendimento às necessidades da Secretaria de Cultura, Turismo e Comunicação do Município de Jaguaribara/CE.



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 21/07/2026
AVANÇADA



1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

O Município de Jaguaribara/CE, por intermédio da Secretaria de Cultura, Turismo e Comunicação, promove anualmente ações e eventos de caráter cultural, social e comemorativo voltados à valorização da população e ao fortalecimento dos vínculos comunitários. Dentre essas iniciativas, destacam-se as comemorações alusivas ao Dia dos Pais, data de significativa relevância social, destinada ao reconhecimento da importância da figura paterna na formação das famílias e no desenvolvimento da sociedade.

A realização dessas comemorações constitui uma ação tradicional da Administração Pública Municipal, proporcionando momentos de integração, lazer, convivência social e valorização da cultura local, contribuindo para o fortalecimento dos laços familiares e da participação da comunidade nas atividades promovidas pelo Município. Além do seu caráter comemorativo, o evento estimula a circulação de pessoas, fomentando a economia local por meio da movimentação do comércio e dos prestadores de serviços envolvidos direta ou indiretamente na sua realização.

Dessa forma, o presente Estudo caracteriza-se como procedimento administrativo destinado à análise da solução mais adequada para a realização da festividade supracitada, mediante avaliação técnica e criteriosa das alternativas disponíveis, em estrita observância aos princípios e disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. ÁREA REQUISITANTE

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
01	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL ALUSIVO AO DIA DOS PAIS. Especificação: atração musical para apresentação alusivo ao Dia dos Pais com repertório compatível com a natureza do evento, o perfil do público local e o caráter cultural e comemorativo da celebração.	SERVIÇO	01

3. ESTUDO DAS POSSÍVEIS SOLUÇÕES





Para atendimento da necessidade de realização das comemorações alusivas ao Dia dos Pais, foram analisadas diferentes alternativas disponíveis no mercado, considerando aspectos como atendimento ao interesse público, capacidade de atração de público, impacto cultural, viabilidade técnica, custo-benefício e compatibilidade com os objetivos institucionais do evento, em conformidade com os princípios estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Alternativa 1 – Contratação de Banda ou Artista Local

Consiste na realização do evento mediante apresentação de artistas ou bandas sediados no Município de Jaguaribara ou em municípios próximos, valorizando os talentos locais e incentivando a produção cultural da região.

Vantagens:

- Menor custo de contratação;
- Incentivo à cultura e aos artistas locais;
- Facilidade logística e operacional;
- Redução dos custos com deslocamento, hospedagem e estrutura.

Desvantagens:

- Menor capacidade de atrair público de outros municípios;
- Alcance limitado quanto à divulgação e repercussão do evento;
- Menor potencial de incremento da economia local decorrente da atração de visitantes.

Conclusão da análise:

Embora represente alternativa economicamente vantajosa e contribua para o fortalecimento da cultura local, esta opção apresenta alcance restrito e menor capacidade de mobilização de público, não atendendo plenamente aos objetivos da Administração para a realização das comemorações alusivas ao Dia dos Pais.

Alternativa 2 – Contratação de Banda ou Artista Regional

Consiste na contratação de artista ou banda com reconhecimento consolidado no Estado do Ceará e em outros estados da Região Nordeste, possuindo experiência em apresentações realizadas em eventos públicos e festividades tradicionais.



Vantagens:

- Maior capacidade de atração de público;
- Repertório consolidado e amplamente aceito pelo público regional;
- Equilíbrio entre qualidade artística e custo de contratação;
- Potencial para fortalecer a programação cultural e fomentar a economia local mediante maior circulação de pessoas.

Desvantagens:

- Custo superior ao da contratação de artistas locais;
- Maior necessidade de planejamento logístico e operacional;
- Dependência da disponibilidade de agenda do artista.

Conclusão da análise:

A alternativa apresenta adequada relação entre custo e benefício, proporcionando maior alcance do evento, fortalecimento da programação cultural e significativa participação popular, mostrando-se compatível com os objetivos pretendidos pela Administração.

Alternativa 3 – Contratação de Artista Nacional

Consiste na contratação de artista de ampla notoriedade no cenário musical brasileiro, com elevado alcance midiático e grande capacidade de mobilização de público.

Vantagens:

- Elevado potencial de atração de público;
- Grande visibilidade para o evento e para o Município;
- Alto padrão de produção artística.

Desvantagens:

- Elevado custo de contratação;
- Aumento significativo dos custos indiretos relacionados à estrutura, segurança, hospedagem, transporte e exigências técnicas;
- Maior impacto orçamentário;
- Possibilidade de comprometimento dos recursos destinados a outras ações culturais do Município.





Conclusão da análise:

Apesar da elevada capacidade de atrair público, esta alternativa mostra-se menos vantajosa sob o aspecto da economicidade, considerando o porte do evento e a necessidade de utilização eficiente dos recursos públicos.

Alternativa 4 – Realização do Evento sem Apresentação Musical (ou apenas com Programação Cultural Própria)

Consiste na realização das comemorações exclusivamente por meio de atividades institucionais, apresentações culturais locais, ações recreativas, homenagens e demais atividades promovidas diretamente pelo Município, sem contratação de atração musical.

Vantagens:

- Menor custo para a Administração;
- Simplificação da organização e execução do evento;
- Possibilidade de utilização exclusiva de recursos e talentos municipais.

Desvantagens:

- Redução significativa do potencial de atração e participação popular;
- Menor impacto cultural e turístico;
- Diminuição da capacidade de fomentar a economia local durante o período do evento;
- Limitação do alcance das comemorações e da satisfação do público.

Conclusão da análise:

Embora apresente menor custo, esta alternativa não atende de forma satisfatória aos objetivos da Administração quanto à promoção de um evento de caráter comemorativo capaz de proporcionar ampla participação popular, integração social e fortalecimento das ações culturais do Município.

Solução Escolhida

Após a análise das alternativas disponíveis, conclui-se que a **contratação de banda ou artista regional** representa a solução que melhor atende ao interesse público, por apresentar adequada relação entre custo e benefício, compatibilidade com a capacidade financeira do



DATA: 21/07/2026

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA

AVANÇADA



Município, elevado potencial de mobilização de público, identificação com o público-alvo e fortalecimento da programação cultural das comemorações alusivas ao Dia dos Pais.

4. DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ETP E FUNDAMENTAÇÃO

A festividade possui caráter de celebração cívica, confraternização comunitária e promoção cultural, além de promover significativa movimentação econômica nos setores do comércio, turismo e serviços locais.

A atração musical constitui o ponto central da programação, sendo indispensável para assegurar o êxito do evento, a ampla participação popular e a valorização cultural da municipalidade.

O presente Estudo Técnico Preliminar será norteado pelas seguintes diretrizes:

- Compatibilidade com o interesse público: escolha de atração musical com elevada aceitação e expectativa junto ao público-alvo do evento;
- Adequação cultural: seleção de artista compatível com a tradição da festividade em questão e com o perfil sociocultural da comunidade;
- Economicidade: contratação com valores compatíveis aos praticados no mercado de entretenimento artístico;
- Segurança jurídica: observância integral dos requisitos previstos na Lei nº 14.133/2021.

No processo de definição da forma de contratação da atração musical, foram analisadas as modalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, considerando a natureza do objeto e as condições específicas do mercado artístico:

I - A contratação por licitação comum não se mostra viável, tendo em vista a impossibilidade de competição entre artistas que detêm identidade artística própria, singularidade de estilo e atuação exclusiva por meio de empresários específicos, o que inviabiliza o confronto objetivo de propostas;

II - A modalidade de inexigibilidade de licitação, prevista no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, aplica-se à contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por intermédio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela





opinião pública, condição plenamente compatível com o objeto da presente contratação, conforme expresso na lei:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

Conclusão: Portanto, a presente inexigibilidade de licitação fundamenta-se na inviabilidade de competição, uma vez que se trata de contratação de artista de identidade única, reconhecida e de atuação exclusiva, cuja qualidade e singularidade são essenciais para o atendimento do interesse público. Não há, no mercado, outras opções que apresentem simultaneamente a mesma identidade artística, o mesmo alcance de público e a mesma capacidade de atender às especificações exigidas, tornando a licitação impraticável para o caso concreto.

Além disso, a contratação deverá observar os requisitos formais previstos no art. 72 e 94 da Lei nº 14.133/2021, que dispõe que o processo de contratação direta deverá ser instruído, no mínimo, com:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;





II - Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - Parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - Razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta e o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

[...]

Art. 94. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura:

[...]

II - 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta.

[...]

§ 2º A divulgação de que trata o caput deste artigo, quando referente à contratação de profissional do setor artístico por inexigibilidade, deverá identificar os custos do cachê do artista, dos músicos ou da banda, quando houver, do transporte, da hospedagem, da infraestrutura, da logística do evento e das demais despesas específicas.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E O VALOR DA CONTRATAÇÃO

5.1. Definição da Solução

Em atendimento ao disposto no art. 18, § 1º, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, procedeu-se ao levantamento das soluções disponíveis para atendimento da necessidade





administrativa consistente na realização das comemorações alusivas ao Dia dos Pais promovidas pelo Município de Jaguaribara/CE.

No desenvolvimento dos estudos, verificou-se a existência de diversas alternativas aptas à composição da programação cultural do evento, abrangendo artistas de reconhecimento regional, cujas características, custos, disponibilidade de agenda, capacidade de mobilização de público e compatibilidade com os objetivos da Administração Pública foram considerados na análise da solução mais adequada.

A avaliação detalhada das opções disponíveis foi realizada pela Secretaria de Cultura, Turismo e Comunicação, unidade demandante da contratação, por meio da Exposição de Motivos datada de 16 de julho de 2026, documento que integra os autos do presente processo administrativo e constitui parte integrante deste Estudo Técnico Preliminar.

Na referida Exposição de Motivos, a unidade requisitante procedeu à análise das atrações disponíveis no mercado, considerando, dentre outros aspectos:

Após a análise comparativa das alternativas existentes, a Secretaria concluiu que a apresentação artística do cantor **Amado Edilson** representa a solução mais adequada para atender ao interesse público, por reunir características compatíveis com os objetivos institucionais do evento, especialmente quanto à identificação com o público regional, tradição no segmento musical nordestino, ampla aceitação popular e viabilidade da contratação.

Assim, considerando os fundamentos constantes da Exposição de Motivos da Secretaria de Cultura, Turismo e Comunicação, bem como a análise técnica desenvolvida no presente Estudo Técnico Preliminar, verifica-se que a solução proposta mostra-se adequada para atender à necessidade administrativa identificada.

5.2. Reconhecimento do Artista

O cantor **Amado Edilson** possui trajetória consolidada no cenário musical nordestino, destacando-se no segmento do forró, da vaquejada e da música regional, sendo amplamente reconhecido pela opinião pública em diversos estados da Região Nordeste. Ao longo de sua carreira, vem participando de eventos públicos e privados de grande relevância, consolidando sua presença no circuito de festividades culturais, tradicionais e comemorativas promovidas



DATA: 21/07/2026

AVANÇADA

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA



por administrações públicas e pela iniciativa privada.

O reconhecimento do artista encontra-se devidamente demonstrado pelos documentos que instruem o presente processo administrativo, os quais contemplam matérias jornalísticas, divulgações oficiais, registros de apresentações, perfis em plataformas digitais, indicadores de audiência e demais elementos que evidenciam sua notoriedade perante o público.

Dentre os documentos acostados aos autos, verifica-se que Amado Edilson integra a programação de diversos eventos promovidos por Municípios, a exemplo da tradicional Festa dos Vaqueiros e IV Exposimplício, realizada no Município de Simplício Mendes/PI, ocasião em que dividiu a programação com artistas de expressão nacional e regional, evidenciando sua inserção entre as atrações de destaque de importantes festividades populares.

Consta, igualmente, reportagem acerca de sua participação nos Festejos de São José, realizados no Município de Inhumas/PI, onde o artista figurou como uma das principais atrações da programação cultural alusiva ao Dia do Vaqueiro, reforçando sua recorrente presença em eventos tradicionais promovidos com apoio do Poder Público.

Os documentos também demonstram que o artista participou do programa "Aqui Tem Nordeste", exibido pela TV Aparecida e apresentado por Frank Aguiar, ocasião em que realizou apresentação ao lado do consagrado Trio Virgulino, evidenciando o reconhecimento de sua trajetória no cenário da música nordestina e sua projeção em veículo de comunicação de alcance nacional.

Verifica-se, ainda, que Amado Edilson foi uma das principais atrações da XXII Festa dos Vaqueiros de Morro do Chapéu do Piauí, dividindo o palco com o cantor Zé Cantor, artista amplamente reconhecido no segmento do forró nacional, fato que reforça sua inserção em eventos de grande porte e sua expressiva aceitação popular.

Além das apresentações em eventos públicos, os documentos comprovam sua participação em eventos privados de grande repercussão, como o Churrascão Beneficente do Zé do Bode, realizado no Estado do Pará, ocasião em que dividiu a programação com a cantora Manu Bahtidão, demonstrando a amplitude de sua atuação artística em diferentes regiões do país.

No ambiente digital, o artista mantém presença ativa nas principais plataformas de



DATA: 21/07/2026

AVANÇADA

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA



divulgação musical e redes sociais, contando com perfis oficiais no Instagram, YouTube, Spotify e TikTok, os quais registram expressivo número de seguidores, ouvintes, visualizações e interações, evidenciando seu alcance junto ao público e a permanência de sua relevância artística.

Dessa forma, no que se refere à **consagração pela crítica especializada ou pela opinião pública**, resta devidamente demonstrado o cumprimento desse requisito legal.

5.3. Pesquisa de Mercado

Nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

{...}

§ 4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado





deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

Em atendimento ao dispositivo legal acima transcrito, foi realizada consulta ao Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, na qual foram identificados diversos contratos firmados com a artista, os quais constituem documentos oficiais públicos e integram o conjunto de documentos de suporte anexos a este Estudo Técnico Preliminar.

Dentre os contratos localizados, foram selecionados, como parâmetro objetivo de referência, os seguintes:

ID DA CONTRATAÇÃO DO PNCP	MUNICÍPIO	VALOR	EVENTO
01067974000155-1-000036/2025	PONTE ALTA DO TOCANTINS	R\$ 25.000,00	emancipação política
07587983000153-1-000078/2025	ASSARE	R\$ 24.000,00	emancipação política
13698766000133-1-000133/2025	MONTE SANTO	R\$ 24.000,00	Missa dos Vaqueiros no povoado de Mandassaia
24301475000186-1-000012/2025	SANTA CRUZ	R\$ 22.000,00	XXVII - Festa do Vaqueiro e Tropeiro, na cidade de Santa Cruz

A análise comparativa realizada, com base em contratações similares constantes no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, evidencia que valores até R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) têm sido praticados pela Administração Pública na contratação do referido cantor.

5.4. Observações sobre o valor final

A indicação do valor estimado tem apenas caráter instrumental e não vinculativo, servindo como balizador preliminar para o planejamento orçamentário e para a demonstração de viabilidade da contratação. O valor efetivamente a ser contratado dependerá da proposta





formal apresentada por empresa do artista, ou a empresa que de fato se detém a exclusividade, com a devida comprovação de compatibilidade de preços, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, conforme determina a legislação vigente.

O valor definitivo da contratação será confirmado mediante proposta oficial do artista ou empresa responsável, que deverá incluir: Valor completo do show; Assinatura do representante legal; Validade da proposta; Indicação de horário provável do show, sujeito a ajustes, com período mínimo de 01h e 40 min de duração; Custos do cachê do artista; dos músicos ou da banda, quando houver; do transporte; da hospedagem; da infraestrutura; da logística do evento; Das demais despesas específicas.

6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para atender à necessidade do Município de Jaguaribara, propomos os seguintes requisitos para a contratação da atração artística musical principal. Esses requisitos foram elaborados para assegurar que a proposta selecionada atenda plenamente às expectativas do evento, garantindo reconhecimento e engajamento social adequados.

Requisitos:

1. Atração artística deve ser um artista ou grupo musical com experiência comprovada em eventos institucionais e/ou culturais.
2. A proposta deve incluir repertório musical que combine gêneros populares, de forma a ser acessível e apreciada pelo público local/regional.
3. O artista ou grupo deve ter histórico de performances em eventos com natureza similar, apresentando materiais comprobatórios, como vídeos ou depoimentos.
4. A capacidade técnica da atração deve garantir uma apresentação ao vivo de qualidade, com áudio e equipamento adequados, que atendam as normas de segurança e conforto sonoro.
5. A duração da apresentação deve ser de no mínimo 01h e 40 min de duração, incluindo intervalo, podendo ser ajustada conforme as necessidades do evento.
6. A proposta deve contemplar a possibilidade de interação com o público, com atividades que promovam engajamento e participação.





7. O orçamento total apresentado não deve ultrapassar o limite estabelecido pela legislação vigente para contratações públicas, levando em consideração a relação custo-benefício.

8. O artista ou grupo deve disponibilizar equipe técnica qualificada para suporte durante toda a realização do evento, incluindo montagem e desmontagem dos equipamentos.

9. A atração deve estar disponível na data do evento, confirmando sua agenda com prioridade para o Município de Jaguaribara/CE.

10. Apresentação dos **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** listados abaixo:

I – HABILITAÇÃO JURÍDICA

Documentos constitutivos da sociedade e respectivas alterações.

II – HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

Regularidade fiscal federal, estadual e municipal; regularidade perante o FGTS; CNDT; inscrição municipal; comprovação de isenção quando aplicável.

III – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Certidão negativa de falência;

IV – DEMAIS DOCUMENTOS

Comprovação da consagração, demonstração da exclusividade e declarações legais previstas na Lei nº 14.133/2021.

Considerando que o Setor de Compras será responsável pela solicitação da proposta de preço relativa ao presente processo, requeremos que, com vistas a assegurar maior agilidade e evitar a necessidade de etapas adicionais futuras, sejam igualmente solicitados à empresa os documentos listados anteriormente.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de apresentação artística musical do cantor Amado Edilson, por intermédio de empresário exclusivo, para compor a programação das comemorações alusivas ao Dia dos Pais promovidas pela Secretaria de Cultura, Turismo e Comunicação do Município de Jaguaribara/CE.

A escolha da solução fundamenta-se na necessidade de proporcionar à população um





evento cultural de qualidade, capaz de promover lazer, integração social, valorização das manifestações culturais nordestinas e fortalecimento das ações desenvolvidas pela Administração Pública em datas comemorativas de relevante interesse social.

Sob o aspecto técnico, a solução mostra-se adequada por contemplar artista com trajetória consolidada no cenário musical nordestino, reconhecido pela opinião pública e com experiência em apresentações realizadas em eventos públicos e privados de médio porte. Seu repertório, voltado aos gêneros forró, vaquejada e música regional, apresenta compatibilidade com o perfil do público esperado e com a proposta cultural do evento, contribuindo para o alcance dos objetivos institucionais da celebração.

Sob a perspectiva econômica, a solução apresenta relação compatível entre custo e benefício, considerando o potencial de mobilização de público, o fortalecimento da programação cultural do Município e os impactos positivos decorrentes da realização do evento, especialmente quanto ao incentivo à economia local, à movimentação do comércio e dos prestadores de serviços durante o período das comemorações.

Dessa forma, conclui-se que a solução proposta mostra-se tecnicamente viável, operacionalmente exequível e compatível com os objetivos da Administração Pública, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento, motivação e interesse público, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, revelando-se apta a atender à necessidade administrativa identificada.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A contratação em questão apresenta características que justificam a escolha por sua execução em um único processo contratual, ao invés de um parcelamento. Do ponto de vista técnico e operacional, a natureza dessa interação artística requer uma sinergia entre artista, equipe técnica e a proposta do evento, assim como a disponibilidade de logística adequada, que inclui transporte de equipamentos, ensaios e montagem. Essa integração eficaz só pode ser garantida por meio de uma contratação singular, onde todos os elementos estejam alinhados no tempo e espaço.

Considerando os benefícios e desafios, o parcelamento poderia trazer dificuldades na manutenção da coesão e do padrão esperado para a atração musical, uma vez que eventos



DATA: 21/07/2026

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA

AVANÇADA



deste tipo dependem fortemente da beleza estética e do engajamento emocional proporcionado durante a apresentação. Separar as etapas poderia levar a perda de qualidade ou desinteresse do público, comprometendo o objetivo de reconhecimento e valorização da cultura municipal. Além disso, o envolvimento direto com uma única banda proporcionaria um melhor gerenciamento das expectativas e um trabalho mais eficiente em termos de comunicação e coordenação.

Ademais, o atendimento ao interesse público e a eficiência da contratação seriam potencialmente prejudicados por um eventual parcelamento. A possibilidade de contratações fragmentadas poderia impedir a realização de uma experiência unificada e de alto impacto, além de implicar em processos administrativos mais complexos e demorados, comprometendo a agilidade necessária à execução do evento. Portanto, a escolha pela contratação da banda renomada em um único ato reforça a eficácia e a relevância social do reconhecimento dos esforços do município, garantindo que a celebração aconteça de forma plena e impactante.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Na análise da necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes para a realização do evento, conclui-se que não há contratações anteriores ou paralelas que sejam tecnicamente ou operacionalmente obrigatórias para viabilizar a contratação da Banda. A gestão do evento pode ser desenvolvida sem a necessidade de aquisições adicionais ou correlatas que interfiram na realização da solução principal proposta.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente demanda encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) da Prefeitura Municipal de Jaguaribara/CE, estando alinhada ao planejamento institucional da Administração Pública e às ações desenvolvidas pela Secretaria de Cultura, Turismo e Comunicação.

A presente contratação está em consonância com o planejamento previamente estabelecido pela Administração, observando os princípios do planejamento, da eficiência e da continuidade das políticas públicas, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.





11. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a realização das comemorações alusivas ao Dia dos Pais, mediante a apresentação artística do cantor Amado Edilson, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- Promover ações de cultura, lazer e entretenimento, proporcionando à população evento de qualidade, acessível e compatível com a relevância da data comemorativa;
- Fortalecer as políticas públicas de incentivo à cultura, valorizando a música regional nordestina e fomentando a participação da comunidade nas atividades culturais promovidas pelo Município;
- Estimular a integração social e a convivência comunitária, proporcionando ambiente de celebração, confraternização e valorização das famílias;
- Ampliar a participação popular nas comemorações, mediante programação cultural atrativa e compatível com o perfil do público esperado;
- Contribuir para o fortalecimento da economia local, mediante a movimentação dos setores de comércio, alimentação, transporte e demais prestadores de serviços durante a realização do evento;
- Valorizar a imagem institucional do Município e da Secretaria de Cultura, Turismo e Comunicação, por meio da realização de evento organizado, seguro e em conformidade com o interesse público;
- Assegurar a adequada execução da programação cultural prevista para as comemorações alusivas ao Dia dos Pais, observando os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e transparência;
- Garantir que a contratação seja realizada em conformidade com os requisitos legais previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, assegurando a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e interesse público.

Dessa forma, espera-se que a solução adotada contribua para o êxito das comemorações alusivas ao Dia dos Pais, promovendo impactos positivos nos aspectos cultural, social e econômico, fortalecendo os vínculos entre a Administração Pública e a comunidade e proporcionando à população uma programação cultural de qualidade, compatível com os objetivos institucionais do Município.





12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

- Elaborar um Estudo Técnico Preliminar e um termo de referência claro e detalhado.
- Elaborar e formalizar contrato com a entidade selecionada, detalhando os termos, condições e obrigações relacionadas à execução do serviço.
- Planejar e executar ações de marketing e comunicação para divulgar o evento, garantindo que a população local e os turistas tenham conhecimento da apresentação e possam participar ativamente.
- Durante e após o evento, realizar o monitoramento contínuo da execução do show, garantindo o cumprimento dos requisitos contratuais e a qualidade dos serviços prestados.
- Estabelecer um cronograma detalhado para a realização do evento, incluindo, montagem da estrutura (palco, som, iluminação) e a apresentação da banda.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

Um dos principais impactos ambientais associados à realização do evento está relacionado ao consumo de energia. A utilização de equipamentos de som e iluminação pode levar a um aumento significativo no consumo elétrico. Para mitigar esse impacto, recomenda-se a adoção de soluções de eficiência energética, como o uso de iluminação LED e equipamentos de som com classificação energética elevada, que consomem menos energia sem comprometer a qualidade do evento.

Outro impacto ambiental relevante refere-se à geração de resíduos sólidos, especialmente plásticos descartáveis provenientes de embalagens de alimentos e bebidas consumidos durante o evento. Para reduzir esse impacto, é recomendado implementar medidas de logística reversa, incentivando o uso de copos reutilizáveis e promovendo a coleta seletiva dos materiais recicláveis. Parcerias com cooperativas de reciclagem locais podem ser estabelecidas para garantir que os resíduos sejam adequadamente tratados e reciclados. Além disso, estimular empresas fornecedoras a utilizarem embalagens biodegradáveis ou compostáveis pode minimizar a quantidade de lixo gerado.

Por fim, é fundamental considerar a mobilidade e o acesso ao local do evento. O deslocamento de público pode contribuir significativamente para emissões de gases



DATA: 21/07/2026

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA

AVANÇADA



poluentes. Para mitigar esse efeito, é sugerido incentivar o uso de transporte público, bicicletas e caronas, além de providenciar informações sobre opções de transporte sustentável disponíveis para os participantes.

Em resumo, ao contratar a referida banda para o evento, é essencial adotar práticas que priorizem a eficiência energética, a gestão adequada de resíduos e a mobilidade sustentável. Essas ações não apenas minimizam os impactos ambientais do evento, mas também promovem um modelo de consciência ambiental entre os participantes e a comunidade em geral.

14. CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é **PLENAMENTE VIÁVEL**.

Atenciosamente,

Jaguaribara/CE, 21 de julho de 2026.

Assinado eletronicamente

Ricardo Martins Sousa

Membro da Equipe de Planejamento

Assinado eletronicamente

Regina Alves Costa

Membro da Equipe de Planejamento

Assinado eletronicamente

Flavianna Maria Saldanha Vieira

Membro da Equipe de Planejamento



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 21/07/2026
AVANÇADA